

JORNAL DO SINDICATO

Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema

SINDEMA

CUT

Mala Direta Postal
Básica

9912343181 DR/SPM
SINDICATO

Correios

Fechamento Autorizado
Pode ser aberto pelos Correios

Fetam CONFETAM

FESTA JUNINA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
DE DIADEMA

Festa JUNINA

DO SINDEMA

14 JUNHO 2024

A PARTIR DAS 18H

QUEM FAZ A LUTA, TAMBÉM FAZ A FESTA.
VOCÊ NÃO PODE FALTAR

QUENTÃO, FORRÓ, FOGUEIRA, DANÇAS, COMIDAS TÍPICAS E,
PRINCIPALMENTE, MUITA ALEGRIA E CONFRATERNIZAÇÃO

LOCAL: SEDE DO SINDEMA
AV. ANTÔNIO PIRANGA, 1156, CENTRO, DIADEMA

SINDEMA
CUT

MAIS UMA CONQUISTA DA NOSSA LUTA: SERVIDORES DA PMD, COM FILHOS OU DEPENDENTES COM DEFICIÊNCIA (PCDs), TÊM DIREITO À REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Pauta de Reivindicação das Campanhas Salariais 2023 e 2024, o direito à redução da jornada de trabalho, sem redução do salário, para servidores municipais com filhos ou dependentes com deficiência, estabelecido em conformidade com artigo 98 da Lei Federal nº 8.112/90 e decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), começou a ser implementado na Prefeitura de Diadema, graças à luta do SINDEMA e à mobilização das servidoras que acreditaram e foram as “pioneiras” na garantia desse direito.

Até o presente momento, 13 servidoras já requisitaram o direito ao SESMT: 05 servidoras já tiveram garantido o direito à redução de até 50% da jornada de trabalho, sem redução de salário, e os demais pedidos estão aguardando o envio de documentação, por parte dos/as servidores/as, ou estão em processo de análise de documentos já enviados.

Para usufruir deste direito, o servidor deverá entrar em contato com o Serviço Social do SESMT, nos telefones 4057-6751 ou 4057-6711 para orientação acerca dos documentos, laudos e relatórios médicos comprobatórios que deverão ser anexados junto do Requerimento de Redução da Carga Horária que deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

A Direção do SINDEMA e o Departamento Jurídico do SINDICATO estão à disposição dos servidores sindicalizados, mediante agendamento prévio, para mais informações, esclarecimentos ou em caso de negativa por parte da Administração Municipal.

SÓ QUEM LUTA, CONQUISTA! JUNTOS/AS SOMOS FORTES!

SINDEMA PRESENTE NO ATO EM DEFESA DA PAUTA DA CLASSE TRABALHADORA

O Sindicato dos Servidores Municipais de Diadema desempenha papel fundamental na luta do dia a dia dos servidores da nossa cidade, organizando a categoria, representando os interesses dos trabalhadores do serviço público municipal e negociando com a Prefeitura. Mas nossa atuação não pode parar por aí: para avançarmos contra a retirada de direitos, temos que fortalecer a articulação entre as lutas gerais dos trabalhadores e nossas lutas específicas.

Por isso, junto com a CUT ABC e o Sindicato dos Rodoviários do ABC, integramos as caravanas que partiram das várias cidades do Brasil e, no dia 22 de maio, marcamos presença em Brasília no Ato em Defesa da Pauta da Classe Trabalhadora, pela Reconstrução do Rio Grande do Sul, pela Revogação do Novo Ensino Médio, pela Valorização do Serviço Público, em Defesa da Negociação Coletiva, em Defesa do Trabalho Decente, por Trabalho Igual e Salário Igual, pela Reforma Agrária e Alimento no Prato, por Menos Imposto para os Trabalhadores, pela Valorização do Salário Mínimo, dentre outras reivindicações.

Milhares de trabalhadores e trabalhadoras, oriundos de todos os cantos do país, se concentraram no estacionamento da Torre da TV e a antiga Funarte, onde realizaram a Plenária da Classe Trabalhadora que, além das entidades sindicais, contou com representantes do governo federal. Em seguida, os trabalhadores saíram em marcha e se manifestaram em frente ao Congresso Nacional.



“GIRO NA PMD”



• Na Reunião da Mesa Permanente de Negociação Coletiva realizada em 07 de maio e na Reunião da Mesa Setorial da Saúde realizada em 13 de maio, novamente o SINDEMA pautou a reivindicação das AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (ACSs) e AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACEs) para pagamento da insalubridade sobre o salário-base. Embora o secretário de Governo e o Secretário de Saúde tenham sinalizado que “esse ano não farão alteração na base de cálculo da insalubridade desses cargos”, o SINDEMA já cobrou e aguarda a formalização da resposta por parte da Administração e convocará ACSs e ACEs para debater e decidir, em conjunto com esses/as servidores/as, os rumos da luta.



• Não bastou o fato da Secretaria de Educação decidir, no Calendário Escolar de 2024, iniciar o recesso escolar de julho numa 6ª feira e incluir, nos quinze dias de recesso dos professores da Educação Infantil Parcial, Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, um dos poucos feriados do ano, do dia 09 de julho. Só agora no fim de maio, na Circular GAB SE 130/2024, a Secretaria “identificou” problema na compensação dos professores que atuam na Educação Infantil e trabalharão na 1ª quinzena de junho, com direito ao recesso na segunda quinzena, entre os dias 16 e 30/07. Esses servidores terão que compensar o dia 08 de julho, emenda de feriado, “abrindo mão” de **01 dia do recesso ou compensando através dos 15 minutos diários.**



• Depois de muita luta, muito debate entre o Sindicato e a Administração em Mesa de Negociação, a Circular GAB SE 130/2024 garantiu o direito ao recesso de julho de cinco dias para administrativos, agentes de apoio escolar e operacionais – agentes de serviços I e II, agentes de serviços gerais, agentes de cozinha I e II e bolsistas da frente de trabalho que atuam na Educação, respeitando inclusive o feriado e a emenda do dia 08 de julho, que já está sendo compensada através dos 15 minutos diários. Valeu nossa luta, mas ela ainda continua para garantir o recesso de dezembro e ajustar o calendário de compensação, já que estes servidores estão compensando os dias 31 de maio e 08 de julho que são devidos, mas também os dias 23 de dezembro e 30 de dezembro que poderão ser “indevidos” com o recesso de dezembro garantido.

Vamos à LUTA! Só a LUTA MUDA A VIDA!
Juntos/as somos fortes!

CONQUISTA DA NOSSA LUTA

AGORA O COMBATE AO ASSÉDIO MORAL É LEI REGULAMENTADA NA PREFEITURA DE DIADEMA!

É fundamental conhecer seus direitos e deveres no ambiente de trabalho, especialmente quando se trata de questões tão sensíveis quanto o assédio moral. Depois de muitos anos de luta, a Lei Municipal 4259/2022, de autoria do vereador Neno, diretor licenciado do SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE DIADEMA, e o decreto regulamentador publicado recentemente pela Prefeitura de Diadema, passam a estabelecer diretrizes para prevenir e combater a prática de Assédio Moral no âmbito da Administração Municipal. Apesar da regulamentação tardia da Lei de Combate ao Assédio Moral (somente às vésperas de completar dois anos, no dia 11 de abril de 2024, foi publicado o Decreto Regulamentador 8380, no Diário Oficial do Município) e da falta de debate prévio sobre o conteúdo do decreto com o SINDICATO, legítimo representante dos servidores, não podemos deixar de apontar mais essa conquista da nossa luta: a regulamentação da lei de combate ao assédio moral, assédio sexual e outras formas de violência no ambiente de trabalho.

O assédio moral é caracterizado por condutas abusivas, repetitivas e intencionais, que atentam contra a dignidade ou integridade psíquica de um indivíduo, colocando em risco sua saúde física e mental e degradando o ambiente de trabalho. Tal comportamento pode ocorrer de diversas formas, como humilhações, ameaças, discriminações ou isolamento.

Segundo a legislação municipal, é dever de todos os servidores públicos respeitar os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho, promovendo um ambiente saudável e livre de qualquer forma de assédio. Além disso, a lei estabelece procedimentos claros para denúncias e investigações de casos de assédio moral, assédio sexual e outras violências no trabalho, visando garantir a proteção dos servidores e a punição dos agressores.

Lembre-se sempre: o combate ao assédio moral é responsabilidade de todos nós. Juntos, podemos construir um ambiente de trabalho mais humano e solidário

CAMPANHA DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL




NÃO SE CALE DIANTE DO ASSÉDIO MORAL!

- Compartilhe com os colegas a situação que gera humilhação e adoecimento, porque assim o problema passa a ser de toda a coletividade.
- Denuncie o assédio! Recolha provas e procure a ajuda de testemunhas do fato ou de quem já sofreu humilhações do agressor.
- Evite conversas com o agressor sem a presença de testemunha.
- O assédio moral também é considerado acidente de trabalho. Deve ser emitido o RAAT (Relatório de Atendimento de Acidente de Trabalho) ou CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho), no caso de servidor/a celetista.
- Se o ataque persistir, procure ajuda da CIPA, DO SESMET e do SINDICATO.



ASSÉDIO MORAL É CRIME e deve ser denunciado!

 [sindema.org](https://www.facebook.com/sindema.org)
 www.sindema.org.br


COMO FAZER A DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO AMBIENTE DE TRABALHO, NA PREFEITURA DE DIADEMA

Qualquer servidor público que se sentir vítima de assédio moral, assédio sexual ou ainda outras formas de violência no ambiente de trabalho, ou testemunhar tal comportamento, deve estar atento e denunciar, conforme as orientações estabelecidas no Decreto Municipal 8380/2024, conduta abusiva, repetitiva e intencional que atentem contra a dignidade ou integridade psíquica no ambiente de trabalho. O DECRETO estabelece também um fluxo de atendimento para essas situações.

1. Identificação e Denúncia:

- Qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de assédio moral, sexual ou outras formas de violência no ambiente de trabalho, nos órgãos da Prefeitura de Diadema.

- As denúncias devem ser feitas pelos canais oficiais da Ouvidoria Geral do Município de Diadema:

■ Internet: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/SP/Diadema/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

■ WhatsApp: (11) 99961-9559

■ Telefone: (11) 4057-7886 (das 10h às 16h – segunda à sexta-feira)

■ Presencialmente: Rua Almirante Barroso, 111, Vila Santa Dirce (das 10h às 16h)

- As denúncias são tratadas como sigilosas e têm acesso restrito.

2. Encaminhamento pela Ouvidoria:

- A Ouvidoria Geral encaminha a denúncia para a Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio.

3. Acolhimento e Escuta:

- A Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio acolhe o denunciante e realiza a escuta de modo a garantir a confidencialidade das informações apresentadas.

- Profissionais habilitados do SESMT (Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho) executam essas ações.

4. Orientação ao Denunciante:

- A Comissão informa ao denunciante sobre as noções gerais da prática de assédio, os procedimentos de prevenção e enfrentamento, e orienta sobre os elementos relevantes a serem registrados na manifestação.

5. Verificação de Interesse:

- Caso a denúncia seja apresentada por um terceiro, a Comissão contata o assediado para verificar seu interesse em dar continuidade ao processo. Se o assediado não desejar prosseguir, a denúncia é registrada para subsidiar ações de prevenção.

6. Notificação do Denunciado:

- A Comissão pode notificar o denunciado para que forneça esclarecimentos dentro de um prazo de até 10 dias a partir do recebimento da notificação.

7. Encaminhamento da Denúncia:

- A denúncia envolvendo servidor municipal é encaminhada ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas para instauração de procedimento pela Comissão Processante Permanente (CPP).

- No entanto, como a Guarda Civil Municipal possui legislação própria (Regime Disciplinar), as denúncias envolvendo os Guardas Cívicos Municipais deverão ser encaminhadas ao Secretário de Segurança Cidadã para instauração de procedimento pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal.

8. Comunicação de Procedimentos:

- A Comissão comunica à Ouvidoria Geral os procedimentos e encaminhamentos adotados para registro no sistema informatizado da Ouvidoria do Município.

- A autoridade máxima do órgão onde ocorreram os fatos também é informada.

9. Medidas Administrativas:

- A autoridade máxima do órgão / secretaria onde ocorreu o fato, a situação denunciada, pode adotar medidas administrativas, como mudança no cumprimento da jornada ou de local de trabalho dos envolvidos para garantir um ambiente de trabalho seguro.

- Essas medidas podem ser adotadas, modificadas ou canceladas de ofício ou mediante solicitação dos envolvidos.

10. Conclusão e Arquivamento:

- Ao término da sindicância, se não houver indícios da prática de assédio moral ou sexual, o processo será arquivado e eventuais medidas serão revogadas.

11. Apuração de Má-Fé:

- Se for constatada a má-fé do denunciante, sua responsabilidade administrativa será apurada, sem prejuízo de eventual reconhecimento do ilícito nas esferas civil e penal.

12. Extensão às Empresas Terceirizadas, Convênias ou que possuem Contratos de Gestão com a Prefeitura:

- O decreto se estende aos contratos e convênios administrativos firmados pela Prefeitura, incentivando boas práticas e medidas legais de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual.

13. Relatório Bimestral:

- A Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio emitirá um relatório bimestral com as estatísticas de apuração de assédio moral, sexual e outras formas de violência, respeitando o sigilo dos envolvidos e propondo ações de prevenção.

14. Formação de Gestores:

- Servidores designados para cargos de coordenação, chefia ou direção passarão por formação, em até seis meses, em curso básico de liderança, relações de trabalho e assédio moral, que será ministrado sob a supervisão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

15. Pesquisa Anual:

- Todos os servidores serão consultados anualmente, através de pesquisa realizada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, com acompanhamento das CIPAS, sobre as condições de trabalho. O resultado dessa pesquisa deverá subsidiar ações para resolver problemas identificados.

16. Publicação de Normas de Ética:

- A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas deverá publicar portaria com normas de ética e comportamento profissional para todos os servidores, firmando critérios claros e objetivos para a conduta no ambiente de trabalho.

17. Vigência:

- O Decreto 8380/2024 entrou em vigor em 01/04/2024, data de sua publicação.

Lembre-se sempre: o combate ao assédio moral é responsabilidade coletiva, de todos nós. Juntos, vamos construir um ambiente de trabalho mais humano e solidário!

DESCONGELAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA TODO FUNCIONALISMO PÚBLICO: PROJETO DE LEI AVANÇA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS COM A APROVAÇÃO NA ÚLTIMA COMISSÃO ANTES DE IR À VOTAÇÃO NO PLENÁRIO

O Projeto de Lei (PLP) 21/2023, que trata do descongelamento e contagem dos 20 meses do tempo de trabalho durante a pandemia, para fins de pagamento de benefícios como biênio, quarta-parte e licença-prêmio, já obteve aprovação nas três Comissões em que transitou na Câmara dos Deputados: em agosto e novembro de 2023, nas Comissões de Administração e Serviço Público e na Comissão de Finanças e Tributação e, recentemente, em maio de 2024, obteve a aprovação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), última Comissão antes da votação em plenário da Câmara Federal.

O “confisco” dos 583 dias (de 28/5/2020 a 31/12/2021) da contagem do tempo de serviço do funcionalismo público para a concessão de benefícios, foi estabelecido pela Lei Complementar 173/2020, promulgada no governo Jair Bolsonaro (PL) que, em troca de recursos financeiros para estados e municípios enfrentarem a maior crise sanitária, colocou uma “bomba” no bolso do funcionalismo público com o “Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19”.

Em vários estados do país, os tribunais de contas têm aprovado a contagem de tempo para a concessão de benefícios. No estado de São Paulo, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP) também aprovou parecer pelo descongelamento. Entretanto, o governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) e obteve uma liminar para barrar essa decisão do TCE-SP.

Os servidores têm importante papel na luta pelo fim do congelamento da contagem de tempo: precisarão aumentar a pressão junto aos deputados e senadores, através de e-mails, pressão nas redes sociais, pressão nas ruas e até presencialmente em Brasília, dialogando

com parlamentares, para que o Projeto de Lei seja enviado à Câmara e ao Senado Federal, entre na Pauta de Votação e seja aprovado pelos parlamentares.

O SINDEMA segue na luta para garantir direitos e justiça aos servidores e servidoras que enfrentaram inúmeros obstáculos para, mesmo durante a maior crise sanitária do mundo, a COVID-19, continuar oferecendo serviço público para toda a população! Descongelamento JÁ! Vamos à luta! Juntos/as somos mais fortes!



Em 2020, o SINDEMA e centenas de outras Entidades Sindicais, que representam o Funcionalismo Público no Brasil todo, nas esferas municipal, estadual e federal, ingressaram com ações na Justiça questionando o congelamento imposto pelo artigo 8º da LC 173. Algumas ações que tiveram decisão da Justiça anteriores a março de 2022 foram mantidas, como foi no caso do município de São Bernardo do Campo. Porém, em decisão proferida em março de 2022, o plenário do STF reconheceu a constitucionalidade da LC 173/2020, derrubando todas as Ações Diretas de Inconstitucionalidade. A aprovação da Lei Federal 191/2022, que promoveu o descongelamento do tempo de serviço durante a pandemia para servidores da Saúde e da Segurança Pública (Defesa Cidadã), trouxe para o conjunto do Funcionalismo a expectativa de que também se reconheça o trabalho realizado por tantos outros servidores que mesmo durante a pandemia trabalharam duro para garantir os demais serviços públicos para toda a população!



ATENÇÃO SERVIDORES: NOVO INFORME SOBRE CONVÊNIO MÉDICO (MAIO 2024)

No dia 20 de maio, o SINDEMA cobrou o início das negociações com a NOTREDAME para o reajuste anual do Convênio Médico já que, até essa data, sequer os relatórios de sinistralidade do 1º trimestre tinham sido enviados pela Empresa ao SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE DIADEMA. Conforme já informamos no JORNAL DO SINDICATO, Edição de Abril/2024, todos os Planos de Saúde oferecidos pelo SINDICATO terão reajustes aplicados para desconto nos salários em 30 DE AGOSTO DE 2024.

Todos os anos, no final do processo de negociação do reajuste anual com a/as operadora/as de Saúde, o SINDICATO envia aos servidores cartas informando o percentual de reajuste que será aplicado pela empresa e os valores da tabela-base do seu contrato.

Atualize seu endereço junto ao SETOR DE CONVÊNIO MÉDICO! Entre em contato com 4053-2930. Após a gravação, teclie opção 2. Esse procedimento é fundamental para que você receba a carta e tenha acesso às informações sobre o Convênio Médico.

SINDICALIZE-SE POR QUE É IMPORTANTE SER SINDICALIZADO?

É o Sindicato quem organiza a mobilização dos/as trabalhadores/as e negocia com os governos a ampliação e a manutenção dos seus direitos, como os reajustes salariais, melhorias das condições de trabalho e outras questões econômicas e sociais que possam contribuir para a melhoria das condições de vida. Quanto mais você contribui e participa do seu Sindicato, organizando e levando as reivindicações do seu local de trabalho, acompanhando as assembleias e elegendo com consciência os membros da direção, mais o seu Sindicato se fortalece e isso reflete na hora da campanha salarial em defesa das reivindicações da categoria.

Para sindicalizar-se, preencha o formulário de sindicalização em www.sindema.org.br ou entre em contato pelo telefone 4053-2930



EXPEDIENTE JORNAL DO SINDICATO é uma publicação do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema.

Direção do Sindicato: Ritchie Soares Barbosa Martins (Presidente), Adriana Alves Luna, Antônio Carlos Gonzaga, Estela Baptista da Silva, Ana Maria da Silva Santos, Silvana Ferreira Caetano, Floripes de Aguiar Kikutí, Dário Felix da Silva, Renilva Mota Ferreira, José Aparecido da Silva (licenciado), Jandyra Massue Uehara Alves, Maria Aparecida Alves Campos, Daniel Gonçalves da Costa, Elizete Santos Da Silva, Fabio Gomes Peixoto, Roberto Bezerra Dos Santos, Alexandra Da Silva Leandro, Diogo Oliveira Soares, Raimundo Pereira de Sousa, Andrea Augusto Amaral, Amarildo Pereira Amorim, Luciana De Sá Rodrigues, Katia Cheli Kanasawa. **Conselho Fiscal:** João Evangelista Domingues, Geovânia de Lima, Mikiro Sakaushi Isoda. **Suplentes do Conselho Fiscal:** João Batista Andrade, Vanessa De Oliveira Cruz, Marcia Helena Barbosa Timóteo.

Edição: Denise Santos **Diagramação:** Cláudio Gonzalez (MTb 28961/SP)

O Sindicato fica na Av. Antônio Piranga, 1156, Diadema, SP CEP 09911-160 — Telefone: 4053-2930 Site: www.SINDEMA.org.br E-mail: secretariageral.SINDEMA@gmail.com